

03/12/2025

**COMUNICADO N.º 8/2025 -
DRG/AVR/IFSP**

ASSUNTO: Atendimento dos setores do Campus Avaré durante o recesso acadêmico de 22 a 31/12/2025 e 2/01/2026

Aos servidores, estagiários e alunos do *Campus Avaré* e à comunidade externa,

A Gestão do *Campus Avaré*, por meio da Diretoria-Geral, Diretoria-Adjunta de Administração e Diretoria-Adjunta Educacional, COMUNICA como funcionará o **atendimento dos setores durante o recesso escolar que compreende o período de 22 a 31 de dezembro de 2025 e dia 2 de janeiro de 2026**:

Art. 1º Fica estabelecido o período de **Recesso Escolar em regime de plantão para os todos os servidores (docentes e técnicos-administrativos) e estagiários** do IFSP *Campus Avaré* no período de **22 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Fica estabelecido o período de **Recesso Escolar em regime de plantão para os todos os servidores técnicos-administrativos e estagiários** do IFSP *Campus Avaré* no dia **2 de janeiro de 2025**.

Art. 3º Durante os períodos de recesso, todos os servidores (docentes e técnicos-administrativos) e estagiários deverão ficar em regime de plantão, para garantir o atendimento de eventuais urgências, acompanhando, diariamente, seus e-mails, caixas de processo e demandas enviadas pelas chefias e, inclusive, apresentar-se presencialmente quando necessário ou convocado, sem direito a folga pelo trabalho realizado nesse período.

Art. 4º Não haverá expediente no *Campus Avaré* durante os períodos supracitados.

Art. 5º Fica estabelecido que, no período de **02 a 31 de janeiro de 2026**, os **docentes** que não completaram o primeiro período aquisitivo de férias, ou seja, que não possuem um ano de exercício, deverão realizar as atividades externas (projeto de férias) estabelecidas pelas Coordenações de Curso e Diretoria-Adjunta Educacional, de acordo com a Portaria 2.791/2010. A Direção-Geral poderá convocar tais servidores nesse período caso julgue necessário.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelas chefias imediatas e/ou pela Gestão do *Campus Avaré*.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JULIO CÉSAR PISSUTI DAMALIO

Diretor-Geral

CARINA MARATTA MONTANHA

Diretora-Adjunta de Administração

TARSILA FERRAZ FREZZA

Diretora-Adjunta Educacional

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 03/12/2025 08:53:00.
- **Tarsila Ferraz Frezza, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-AVR**, em 03/12/2025 08:54:52.
- **Carina Maratta Montanha, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-AVR**, em 03/12/2025 08:59:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1074409

Código de Autenticação: e4f254c660

